



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Terça-feira, 10 de Outubro de 2017.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

GUILHERME ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE
FARIAS**
Chefe de Gabinete Civil

RENAN DANTAS MEDEIROS
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MEDEIROS
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

ARCÁDIO QUEIROZ DE MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 027, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

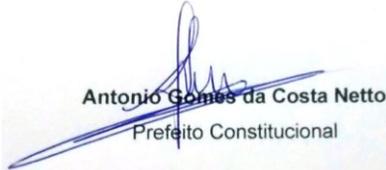
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DE ESPINHARAS**, no uso de suas atribuições que
lhe confere o art. 58, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Município, no dia 13 de outubro, sexta-feira, excetuando-se as atividades ligadas a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, sendo transferido o ponto facultativo para o dia 16 de outubro, segunda-feira, em virtude de atividades já programadas em toda a Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas - PB, 09 de outubro de 2017.


Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 054/2017/GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Municipal nº. 342/2010, de 01 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os **CONSELHEIROS**, representantes do governo e da sociedade civil para compor o Conselho Municipal do Idoso de São José de Espinharas, para o mandato de dois anos conforme dispositivo do § 3º do artigo 28º da Lei Municipal supracitada conforme descrição abaixo:

I. Representantes Governamentais:**a) Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- **TITULAR:** Joserivânia Batista Leite
- **SUPLENTE:** Maria Alves dos Santos

b) Secretaria Municipal de Saúde:

- **TITULAR:** Glaucia Thais Justiniano
- **SUPLENTE:** Daniela Rocha de Lucena

c) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária,**Meio Ambiente e Recursos Hídricos:**

- **TITULAR:** Allan Bergman Oliveira Lucena
- **SUPLENTE:** Rogéria Jordânia da Silva Assis

II. Representantes não governamentais**a) Grupo Alegria de Viver:**

- **TITULAR:** Francisca Neves do Nascimento
- **SUPLENTE:** Iva Alves Marinho

b) Pastoral da Pessoa Idosa:

- **TITULAR:** Esmeralda de Sousa Trindade
- **SUPLENTE:** Ivânia Maria dos Santos Cardoso

c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- **TITULAR:** João Calixto de Sousa
- **SUPLENTE:** Tatiane da Silva Santos

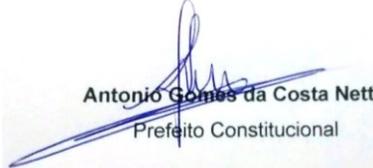
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 206-A/2016 de 01 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Republicada por incorreção.



Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional